

EDITAL

ABRA A BAGAGEIRA

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso da competência própria prevista na alínea t) do nº 1 do art.º 35 com referência ao nº1 do art.º 56 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torno público que a Câmara Municipal da Moita, em sua reunião datada de 12 de dezembro de 2018, deliberou autorizar a realização do evento denominado Abra a Bagageira, que ocorrerá durante o ano de 2019, na Avenida Marginal da Moita, nas seguintes condições:

1. ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

A iniciativa Abra a Bagageira é organizada pelo Município da Moita.

2. ÂMBITO

Abra a Bagageira é uma feira que tem por finalidade promover a exposição, venda, compra e troca de artigos em segunda mão, nomeadamente: livros, brinquedos, mobiliário, discos, moedas, selos, acessórios, roupas, porcelanas.

3. DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Abra a Bagageira é uma feira que decorre ao 4º sábado de cada mês, excetuando-se o mês de maio, na Avenida Marginal na Moita, junto ao recinto da feira mensal, no horário das 10h às 18h.

No ano de 2019, a feira realizar-se-á nos seguintes dias:

- 26 de janeiro
- 23 de fevereiro
- 23 de março
- 27 de abril
- 22 de junho
- 27 de julho
- 24 de agosto
- 28 de setembro
- 26 de outubro
- 23 de novembro
- 28 de dezembro

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação na Abra a Bagageira implica a aceitação das presentes normas.
- 4.2. Podem inscrever-se as pessoas singulares ou coletivas que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer, e desde que esta se enquadre no âmbito da feira.
- 4.3. A participação implica a utilização de uma viatura, sendo obrigatório que a mesma permaneça no local durante todo o período da feira.
- 4.4. Cada participante terá ainda direito a um espaço em frente à sua bagageira.
- 4.5. A feira está limitada à inscrição de 80 viaturas.
- 4.6. Cada participante apenas poderá inscrever uma viatura.
- 4.7. É uma feira de rua estando os participantes sujeitos às condições climatéricas existentes.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. O processo de inscrição inicia-se às 9:00H do primeiro dia útil do mês a que respeita a feira.
- 5.2. A inscrição poderá ser efetuada presencialmente, na rede de Balcões do Município do Município da Moita, ou através de email: pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt., indicando os seguintes elementos: nome, morada, número de identificação fiscal e breve descrição dos artigos a expor.
- 5.3. A aceitação da inscrição pela Organização é feita por email, com a indicação da data limite de pagamento.

6. EXCLUSÃO DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal excluirá as inscrições que:

- a) Sejam apresentadas antes das 9:00H do primeiro dia útil do mês a que respeita a feira.
- b) Ultrapassem a data limite de pagamento;
- c) Sejam apresentadas por participantes que se encontrem em situação de dívida perante o Município da Moita;
- d) Sejam apresentadas por participantes que tenham tido condutas menos próprias em eventos organizados pelo Município da Moita;
- e) Sejam apresentadas por expositores cuja atividade não se enquadre no âmbito da feira;

7. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

- 7.1. Na atribuição de espaços aos participantes a Câmara Municipal da Moita decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse da feira.
- 7.2. O critério de atribuição de espaços tem em consideração a ordem de entrada da inscrição.

8. PREÇO

Valor de cada inscrição será de 6,5€.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento poderá ser efetuado em numerário, por cheque emitido à ordem do Município da Moita ou por transferência bancária para o IBAN - PT50 0035 0483 0000 0003 4305 1. Neste último caso, o expositor deve fazer prova do pagamento, juntando ao processo de inscrição a fotocópia do comprovativo de transferência, cuja omissão conduz à exclusão da participação.

9.2. Apenas serão restituídas quantias já pagas no caso de inscrições recusadas, inscrições às quais não foi atribuído espaço ou, em caso de força maior, a feira ser cancelada pela Organização.

10. MONTAGEM E DESMONTAGEM

10.1. A entrada das viaturas deverá ocorrer entre as 08:00h e as 10:00h, pelo portão de acesso à Feira Mensal junto ao Lar da Santa Casa da Misericórdia.

10.2. A localização é efetuada por ordem de chegada, devendo o participante aguardar que um elemento da Organização verifique a inscrição e indique o lugar.

10.3. A Organização reserva o direito, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, de alterar a localização da viatura.

10.4. Nenhum participante poderá retirar a sua viatura e respetivos artigos da feira antes do horário do término previsto, sob pena de ficar impedido de participar em próximas edições.

11. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

Durante o período da feira, é da responsabilidade dos participantes a segurança das viaturas e dos artigos nelas expostos.

12. LIMPEZA

A limpeza do espaço ocupado é da responsabilidade do participante.

13. DIVERSOS

13.1. A exposição dos artigos é efetuada unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os participantes vizinhos.

13.2. Não é permitida a instalação de aparelhagens sonoras, salvo autorização pela Organização.

13.3. A Câmara Municipal da Moita poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar as viaturas e os artigos expostos, e utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção da feira.

14. CASOS OMISSOS

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente Edital são dirimidas e integradas mediante deliberação da Câmara Municipal da Moita.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a fundamenta, de forma a poder ser analisada. Findo este prazo a Câmara Municipal da Moita declina qualquer responsabilidade.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Moita, 13 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rui Manuel Marques Garcia".

Rui Manuel Marques Garcia